

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Processo licitatório para faturar e eventual aquisição de materias de expediente que visa atender as demandas do Saae de Pocrane.

SOLUÇÃO

Necesidaded de aquisição de Materiais Permanente e Materiais de Expediente para atender as demandas do Saae de Pocrane-MG.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Aquisição de Material de Expediente para o SAAE POCRANE, justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

Considerando que para o funcionamento desta autarquia é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar entrega de material de expediente, para atender necessidades administrativas do SAAE POCRANE , conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de

Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

SOLUÇÃO 01: Aquisição de materias de expediente e materiais permanente ;

SOLUÇÃO 02:Aquisição de materiais de expediente e materias permantes para atender as necessidades da auatarquia;

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como viável é a SOLUÇÃO 02. A apresenta-se, na ótica da da direção da autarquia, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário.

A solução 01 é inviável pois não há recursos orçamentários disponíveis, e não seria razoável adquirir pelo volume de recursos públicos absurdos que seriam investidos, para realizar trabalho necessário, mas limitado no tempo. A presente contratação segue os moldes utilizados em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

De acordo com o levantamento da demanda descrito no termo de referência.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

É impossível para o SAAE de POCRANE estimar o valor da contratação, uma vez que a pesquisa de preço será feita posteriormente.

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa. A licitação será realizada por Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade da autarquia e o valor a ser pago a empresa registrada será por nota fiscal.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

8 – ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A contratação dos produtos é resultado de um planejamento do SAAE de POCRANE para manutenção do estoque dos referidos materiais afim de dar prosseguimento nas atividades da autarquia.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados previstos é a entrega dos produtos em conformidade com o descrito no termo de referência.

10 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados nos estudos realizados pela autarquia.

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A autarquia municipal SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Pocrane **DECLARA** viável a contratação.

12 – JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

A contratação de empresas para futura eventual aquisição de material permanente e de

expediente em atendimento as demandas do Saae de Pocrane-MG, mostra-se atualmente viável na modalidade sugerida, haja vista tratar-se de um serviço essencial para as necessidades da autarquia, cuja vigência será de 12 (doze) meses. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

Pocrane, 17 de Abril de 2024.

Victor Luis Silva Abreu - Diretor